



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
PRÓ-RETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO – PROGEP  
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - CQVT  
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - SIASS

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PERIÓDICOS OCUPACIONAIS**

Os Exames Médicos Periódicos Ocupacionais consistem na realização de exames clínicos, laboratoriais e de imagens com a finalidade de acompanhar a saúde dos servidores da Universidade Federal de Alagoas, prevenindo a incidência de doenças relacionadas ou não ao trabalho, tendo em vista os riscos presentes nos ambientes de trabalho e/ou a prevalência na população em geral.

O Artigo 206-A da Lei 8112 prevê que os servidores públicos sejam submetidos a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. A operacionalização destes exames foi regulamentada através do Decreto nº 6.856 de 25 de maio de 2009, bem como da Portaria Normativa SRH/MP nº 4, de 15 de setembro de 2009 e a Portaria Normativa nº 05 de 21 de novembro de 2011, que dispõe sobre exames médicos periódicos para servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A não realização destes exames além de causar um não cumprimento aos dispositivos legais vigentes, impossibilita o conhecimento do perfil epidemiológico dos servidores da universidade, e conseqüentemente, compromete o desenvolvimento de programas e ações de promoção à saúde, prevenção dos agravos e vigilância nos ambientes de trabalho.

Os Exames serão realizados em todos os servidores ativos da universidade com frequência bienal, anual ou semestral, a depender da idade dos servidores e ao risco aos quais estejam expostos nos ambientes de trabalho, conforme tabela abaixo:

Periodicidade	Público Alvo



Bienal	Servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos
Anual	Servidores com idade acima de quarenta e cinco anos
Anual ou em intervalos menores (semestral)	Servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para os portadores de doenças crônicas.

A UFAL programará a submissão dos servidores aos exames conforme o conforme Decreto nº 6.856/2009 e Portaria Normativa nº 4/2009, da seguinte forma:

I - Avaliação clínica ocupacional e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional-ASO para todos os servidores.

II - Exames laboratoriais para todos os servidores:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia;
- c) urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);
- d) creatinina;
- e) colesterol total e triglicérides;
- f) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO); 18+
- g) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- h) citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;

III - Servidores com mais de quarenta e cinco anos de idade:

- a) oftalmológico;

IV - Servidores com mais de cinquenta anos:

- a) pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
- b) mamografia, para mulheres; e
- c) PSA, para homens.



Desta forma, considerando o quantitativo de servidores da UFAL em seus campi e pólos, bem como a faixa etária e sexo destes, obteve-se o seguinte quantitativo de exames a serem realizados:

<b>Exame</b>	<b>Quantitativo</b>
Hemograma Completo (c/plaquetas)	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
Glicemia	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
Urina tipo I (elementos anormais e sedimentoscopia – EAS)	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
Creatinina	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
Colesterol total	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do



Triglicérides	Ipanema) 3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética)	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica)	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
Parasitológico de Fezes	3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)
Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes – método imunocromatográfico - para servidores maiores de cinquenta anos (art. 6º, IV, a, do Decreto nº 6.856/2009)	1227 (1181 no Campus Maceió, 19 em Arapiraca, 02 em Penedo, 05 em Palmeira dos Índios, 10 em Viçosa, 07 em Delmiro Gouveia e 03 em Santana do Ipanema)
PSA – Prova de antígeno prostático - para homens maiores de cinquenta anos (art. 6º, IV, c, do Decreto nº 6.856/2009)	619 (591 no Campus Maceió, 08 em Arapiraca, 01 em Penedo, 03 em Palmeira dos Índios, 08



<p>Citologia oncológica - Papanicolau com coleta (para mulheres)</p>	<p>em Viçosa, 06 em Delmiro Gouveia e 02 em Santana do Ipanema)</p> <p>(1430 no Campus Maceió, 98 em Arapiraca, 07 em Penedo, 17 em Palmeira dos Índios, 11 em Viçosa, 30 em Delmiro Gouveia e 08 em Santana do Ipanema)</p>
<p>Mamografia bilateral - para mulheres maiores de 50 anos (art. 6º, IV, b, do Decreto nº 6.856/2009)</p>	<p>608 (590 no Campus Maceió, 11 em Arapiraca, 01 em Penedo, 02 em Palmeira dos Índios, 02 em Viçosa, 01 em Delmiro Gouveia e 01 em Santana do Ipanema)</p>
<p>Exame oftalmológico (Potencial de acuidade visual – monocular) - servidores maiores de quarenta e cinco anos (art. 6º, III, do Decreto nº 6.856/2009)</p>	<p>1589 (1500 no Campus Maceió, 37 em Arapiraca, 9 em Penedo, 08 em Palmeira dos Índios, 13 em Viçosa, 17 em Delmiro Gouveia e 05 em Santana do Ipanema)</p>
<p>Avaliação clínica a ser realizada por <b>médico do trabalho</b> - deverá ser realizada após resultado dos exames laboratoriais, análise do relatório ambiental e adequando-se a faixa etária do servidor. Nesta avaliação deverá ser emitido o Atestado de Saúde Ocupacional.</p>	<p>3299 (2773 no Campus Maceió, 261 em Arapiraca, 60 em Penedo, 33 em Palmeira dos Índios, 29 em Viçosa, 104 em Delmiro Gouveia e 32 em Santana do Ipanema)</p>

Com o objetivo de otimizar a prestação do serviço, bem como facilitar o acesso dos servidores aos postos de coletas dos exames laboratoriais, de imagem e consultas e agilizar o fluxo de atendimento dos servidores, os procedimentos foram agrupados em um único lote.

A decisão da adoção de **lote** justifica-se ainda por proporcionar um melhor acompanhamento, recebimento e controle dos resultados de cada exame pelo prestador de serviço no momento da consulta clínica para emissão do ASO.



A cotação foi realizada enviando a prestadores de serviços locais e nacionais solicitações de orçamento dos procedimentos a serem contratados, além de consulta através do portal comprasnet.gov.br. Considerando a peculiaridade do serviço a ser contratado, não foi possível fazer a pesquisa de preço de todos os itens através do site comprasnet.gov.br, bem como apenas dois prestadores de serviço locais enviaram cotações dos serviços a serem contratados.

Quanto aos critérios de sustentabilidade a empresa contratada deverá observar:

- a) Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT;
- b) boas práticas em processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa) 69 69 Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA
- c) destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 258/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA).
- d) Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

Maceió, 25/05/2017.

Carolina Gonçalves de Abreu

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho

Carolina Gonçalves de Abreu  
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho - PROGEP  
Universidade Federal de Alagoas  
Siape 1901860